



### Procedimento Operacional - PO nº 01/2021

Procedimentos para prazos para entrega de documentos pendentes nas matrículas dos(as) candidatos(as) ingressantes nos Processos Seletivos IFSul – Editais 039/2021, 041/2021 e Edital interno 03/2021 o outras ações, no âmbito de Registros Acadêmicos.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIOGRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece os procedimentos complementares para a realização das matrículas dos(as) candidatos(as) ingressantes no campus através dos processos seletivos regidos pelos Editais do IFSul 039/2021, para os cursos técnicos integrados, Edital 041/2021, para os cursos superiores de graduação e Edital Interno 03/2021, para o Curso Técnico Integrado em Administração EJA-EPT.

#### 1. Convocações para as matrículas:

1.1 A partir das listagens de candidatos(as) aprovados(as) publicada pelo Departamento de Seleção do IFSul – DES, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos CORAC do IFSUL Câmpus Sapucaia do Sul, juntamente com as comissões de análise de renda, procedimentos de heteroidentificação e análises de laudos médicos, irá organizar as chamadas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as matrículas.

1.2 As chamadas serão publicadas no endereço eletrônico do IFSUL no local estabelecido pelos respectivos editais, e nas redes sociais do Câmpus Sapucaia do Sul, constando a listagem de candidatos(as) aptos(as) e todas as orientações de como deverão proceder para a realização da matrícula.

#### 2. Da realização das matrículas:

2.1 Todos os processos de matrícula ocorrerão de forma remota e eletrônica.

2.2 Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação por meio do endereço eletrônico (e-mail), conforme as orientações constantes nas chamadas.

2.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas reservas de vagas deverão realizar todos os procedimentos necessários à comprovação de seu direito à reserva de vaga, de acordo com o estabelecido nos editais dos processos seletivos e orientações de matrículas publicadas junto às chamadas.

2.4 Em caso de documentação faltante, a CORAC, a comissão de análise de renda ou análise de laudos médicos deverão informar ao(à) candidato(a) a necessidade de que sejam enviados os mesmos.

2.5 Nos casos indicados no item 2.4, a CORAC enviará por meio eletrônico um TERMO DE CONCESSÃO DE PRAZO aos(às) candidatos(as), estabelecendo o prazo máximo de envio do documento faltante.

2.6 O prazo máximo deste termo será de 05 dias úteis a partir da data de emissão e envio do termo do item 2.5 ao(à) candidato(a).

2.7 Na impossibilidade de atendimento da solicitação por parte do(a) candidato(a) por questões de prazos, a situação deverá ser encaminhada ao Departamento de Ensino para deliberação.

2.8 A comissão de heteroidentificação deverá enviar à CORAC os resultados preliminares e finais de cada procedimento realizado.

#### 3. Listagem de matriculados:

3.1 A CORAC deverá enviar ao Departamento de Ensino no dia 02/07 uma listagem com todos os(as) candidatos(as) que já tiveram sua matrícula efetivada. Na lista deve constar o nome completo, o e-mail e a matrícula assim como apontar os casos de Pessoas com Deficiência, que possuem necessidades especiais (conforme consta na ficha de matrícula), independente de serem cotistas ou não.

3.2 As listas dos(as) candidatos(as) que forem matriculados após dia 02/07 deverão ser enviadas diariamente ao Departamento de Ensino, conforme forem sendo realizadas as matrículas.

#### 4. Considerações Finais

4.1 Casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela chefia do Departamento de Ensino do Campus.

4.2 Este Procedimento entra em vigência na data de sua publicação, até o encerramento do processo de matrículas para todos os cursos regidos pelos editais IFSul 039/2021, 041/2021 e Edital interno 03/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mack Leo Pedroso, DIRETOR GERAL - CD2 - SS-DIRGER**, em 04/06/2021 15:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 108876

**Código de Autenticação:** fa093cdd8a

